

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 545

Abre crédito especial para regularização de despesas  
de exercícios anteriores

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 202.979,00 (duzentos e dois mil e novecentos e setenta e nove cruzeiros), para regularização de despesas realizadas em exercícios anteriores.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 26 de janeiro de 1963.



Prefeito Municipal